

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Montes Claros / PPGE/Unimontes, no uso de suas atribuições, regulamenta a atuação de discentes *stricto sensu* em estágio de docência.

Art. 1º — O Estágio de Docência é parte integrante da formação *stricto sensu* do pós-graduando em Educação, objetivando a sua preparação para a docência e a qualificação do ensino em cursos de graduação.

Art. 2º — A atuação do discente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unimontes em Estágio de Docência se dará em caráter obrigatório para bolsistas da CAPES, CNPq e FAPEMIG ou bolsistas por outras instituições financiadoras que assim o exigir e optativa para os demais discentes não bolsistas;

Art. 3º — Para a efetivação do Estágio de Docência, a atuação do pós-graduando na Graduação deverá ser realizada sem prejuízo do seu tempo de titulação.

Art. 4º — O cumprimento do Estágio de Docência está vinculado à matrícula do pós-graduando na disciplina “Trabalho Docente: Teoria e Prática”, e a realização de Estágio docente em curso de graduação, sendo que a sua aprovação na disciplina está condicionada à elaboração e entrega de relatório descritivo-analítico do estágio docente e à aprovação no Estágio.

Parágrafo 1º — As atividades da disciplina “Trabalho Docente: Teoria e Prática” correspondem a 30h, sendo que o pós-graduando integralizará 2 créditos que serão computados em seu histórico escolar;

Parágrafo 2º — As atividades do Estágio de Docência correspondem a 30h, sendo que o pós-graduando integralizará 2 créditos.

Art. 5º — A atuação dos pós-graduandos em Educação em atividades de Graduação poderá ser realizada em atividades de ensino, considerando sua formação na graduação e seus estudos e pesquisas na Pós-Graduação, com anuência da Coordenação de Curso e do professor da disciplina.

Parágrafo 1º — A atuação do pós-graduando na Graduação deverá manter a identidade das atividades de ensino, tanto em seu aspecto formativo quanto em relação aos seus conteúdos programáticos, de modo a preservar a concepção da disciplina constante no projeto pedagógico do curso de Graduação e concebida pelo professor.

Parágrafo 2º — No caso de a atividade do pós-graduando incluir a regência de aulas em disciplina/turma, esta deve estar prevista no seu Plano de Trabalho de maneira compatível às atividades propostas no respectivo plano de ensino da disciplina;

Parágrafo 3º — O professor de Graduação responsável pela atividade de ensino terá a função de supervisor do pós-graduando em suas atividades na Graduação e deverá orientar o planejamento, a realização, a avaliação e acompanhar a sua atuação em sala de aula;

Art. 6º — A atividade de Estágio de Docência será validada pela Comissão de Bolsas, composta por pelo menos 3 professores do PPGE indicados por seu Colegiado.

Art. 7º — A atividade de Estágio de Docência será desenvolvida sob a responsabilidade do professor da disciplina “Trabalho Docente: Teoria e Prática”, coordenado pelo orientador do pós-graduando e supervisionado pelo professor do curso de graduação, que poderá ser o próprio orientador ou outro professor, em acordo com o orientador do mestrando.

Art. 8º — O tempo mínimo previsto para o Estágio de Docência para o discente é de 01 (um) semestre para o Curso de Mestrado, compreendido o mínimo de 30 (trinta) horas de atividades realizadas em 1 (um) semestre.

Parágrafo 1º — O Estágio de Docência poderá ser cumprido no 2º, 3º ou 4º semestre do Curso de Mestrado, considerando a conveniência didático-pedagógica e as demais atividades

a serem cumpridas pelo pós-graduando.

Parágrafo 2º — O mestrando que atua como professor no Ensino Superior poderá requerer a isenção da obrigatoriedade do Estágio de Docência, desde que comprove experiência correspondente a, no mínimo, 1 (um) semestre exigido pelo Art. 18, inciso VII, da Portaria MEC/CAPES nº 76/10 e suas atualizações.

Parágrafo 3º — A solicitação de isenção da obrigatoriedade do Estágio deve ser protocolada na Secretaria do PPGE, que deverá ser analisada pelo coordenador do Programa.

Art. 9º — No Estágio de Docência poderão ser realizadas as seguintes atividades acadêmicas:

- I. Elaborar plano de curso e/ou de aula
- II. Planejar aulas teóricas e/ou práticas
- III. Ministras aulas teóricas e/ou práticas, correspondente a um mínimo de 8h
- IV. Corrigir atividades e/ou provas
- V. Orientar atividades de aprendizagem dos graduandos
- VI. Fazer acompanhamento das avaliações de aprendizagem
- VII. Realizar outras atividades docentes em comum acordo entre o supervisor, orientador e acadêmico.

Art. 10º— O professor supervisor do Estágio de Docência deverá fazer o acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pelo mestrando, com a obrigatoriedade de sua presença em sala de aula e em laboratório ou campo de, no mínimo, 50% da carga horária, quando o mestrando estiver ministrando aulas teóricas e práticas.

Art. 11º— A solicitação, para o orientando, de matrícula no Estágio de Docência, é de responsabilidade do pós-graduando com anuência do orientador devendo ser feita na Secretaria do PPGE, na disciplina “Trabalho Docente: Teoria e Prática”.

Art. 12º— O professor responsável pela disciplina “Trabalho Docente: Teoria e Prática” oferecerá assessoria ao pós-graduando, objetivando contribuir com sua formação, como previsto no Art.18 da Portaria MEC/CAPES nº76/10.

Art. 13º— A solicitação de Estágio de Docência na graduação deverá ser feita por meio de carta assinada pelo Coordenador do PPGE, pelo orientador do mestrando e pelo professor da disciplina “Trabalho Docente: Teoria e Prática”, devendo ser dirigida ao Coordenador do Curso de Graduação em que o estudante fará o Estágio.

Art. 14º— Em conjunto com o Professor Supervisor do Estágio e com anuência do professor orientador, o pós-graduando deverá elaborar um plano detalhado de trabalho para o Estágio de Docência.

Art. 15º— Compete à Comissão de Bolsas registrar e avaliar o Estágio de Docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do Estágio,

Art. 16º— O pós-graduando em Estágio de Docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integram a disciplina em que atuar.

Art. 17º — A carga horária máxima do Estágio de Docência será de 4 horas semanais.

Art. 18º — A duração mínima do Estágio de Docência será de um semestre para o mestrado e a duração máxima será de dois semestres.

Art. 19º — Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do PPGE.

Art. 20º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21º — Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 22 de Outubro de 2020

ANEXO 1

DISCIPLINA: Trabalho Docente: Teoria e Prática

EMENTA: Discute os propósitos, normativas, formas de operacionalização e preceitos éticos envolvidos no estágio docente. Analisa a formação e o papel do professor universitário frente aos desafios postos para o ensino superior na contemporaneidade. Problematisa os saberes necessários à docência no Ensino Superior. Produz reflexões sobre a Didática no Ensino Superior e os processos de ensino e de aprendizagem. Analisa a relação professor-aluno-conhecimento no Ensino Superior. Discute o planejamento de ensino e avaliação para a aprendizagem. Analisa a sala de aula e a organização do trabalho pedagógico.

Referências

CANDAUI, V. M. A didática hoje: uma agenda de trabalho. In: CANDAUI, V. M. A. (Org.). Didática, Currículo e Saberes Escolares. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 149-160.

CUNHA, A. M. O.; BRITO, T. R.; CICILLINI, G. A. Dormi aluno(a)... Acordei professor (a): interfaces da formação para o exercício do Ensino Superior. In: 29ª Reunião Anual da ANPEd. Caxambu, 2006.

CUNHA, M. I. Diferentes olhares sobre as práticas pedagógicas no ensino superior: a docência e sua formação. *Educação*, v. 54, n. 3, p. 525-36, 2004.

MIZUKAMI, M. G. N. *Ensino: as abordagens do processo*. 13. reimpr. São Paulo: EPU, 2003.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. Estágio e Docência. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

PINTO, M. G. C. S. M. G. A docência na educação superior: saberes e identidades. In: 28ª Reunião Anual da ANPEd. Caxambu, 2005.

VEIGA, I. P. A.; CASTANHO, M. E. L. M. (Org.). *Pedagogia Universitária: a aula em foco*. 2.ed. Campinas: Papyrus, 2001, p. 75-89.